Josiane Fruet Bettini Lupion
Corregedora-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Subcorregedor

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Ouvidor-Geral

Fernando Rodrigues Redede
Conselheiro Titular

Francine Faneze Borsato Amorese
Conselheira Suplente

Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho
Conselheiro Suplente

Patrícia Rodrigues Mendes
Conselheira Titular

Renata Tsukada
Conselheira Titular

Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva
ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva

ANEXO – DISTRIBUIÇÕES

Relator	Protocolo	Assunto
Matheus	16.078.572-1 - digital	Consulta acerca da Deliberação CSDP 024/2019 - Afastamento para estudo
Patrícia	16.185.116-7 - digital	Consulta sobre a Deliberação CSDP 001/2014 - Regulamentação do programa de estágio na DPE-PR
Renata	16.195.159-5 - digital	Proposta de alteração da Deliberação CSDP 042/2017 - Atendimento de pessoas físicas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná
Luis Gustavo	14.417.619-7/16.031.459-1	Estágio Marcia Aparecida Pereira Rodrigues
Martina/Francine	14.417.574-3/15.556.554-3	Estágio Nayra Borges de Almeida

125375/2019

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e dois dias de novembro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA OITAVA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, e o Ouvidor-Geral, Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Fernando Redede Rodrigues, Luis Gustavo Fagundes Purgato, Patrícia Rodrigues Mendes e Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Presidente, Ana Caroline Teixeira. Ausente a membra suplente Francine Faneze Borsato Amorese, por motivo de licença saúde. **EXPEDIENTE – I)**. O Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovada a ata da décima sexta reunião ordinária. **III)**. Por solicitação do Ouvidor-Geral, o Colegiado decidiu redistribuir, ainda nesta gestão, os autos **quatorze, novecentos, zero, trinta e sete, dois, sobre regulamentação do acesso à informação,** uma vez que as relatoras (titular e suplente) se encontravam em período de licença. Assim, os autos foram redistribuídos **ao Primeiro Subdefensor. IV).** Foi inserido na pauta o protocolado de avaliação de estágio probatório do servidor Thiago Borba Calixto dos Santos, pelo Primeiro Subdefensor. **MOMENTO ABERTO – A) I**nscrito o Advogado Dagoberto Azevedo Bueno Filho, cujas manifestações são sigilosas e estão contidas no protocolado específico. **B)** As Defensoras Públicas Luciana Tramujas e Mariana Amorim manifestaram-se com relação a vários itens: **I**) Recorte de gênero para estagiárias - Solicitaram informações de como será na prática o recorte de gêneros para estagiárias da Casa da Mulher Brasileira e destacaram os elogios que recebem pela exclusividade no atendimento inicial feminino, que é realizado pelas estagiárias. **II**) Consulta sobre atuação em favor da vítima – Explicaram que a vítima é encaminhada à DPE por meio do Cartório e que, muitas vezes, os defensores itinerantes que atuam na **I**nfância e Juventude na área infracional ficam impedidos de atender à vítima. **III**) Consulta sobre necessidade de sigilo de informações no sistema Audora – Destacaram que não há sigilo de informações no sistema, por isso, mantém alguns relatos/documentos fora do sistema. Portanto, cobraram a possibilidade de sigilo de informações no sistema Audora, de modo que possam efetuar os cadastros e outras pessoas não consigam fazer pesquisa pelo nome do assistido. IV) Apoiaram, em nome da Coordenadora do Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos da Mulher, a possibilidade de normatização de servidores colaboradores dos núcleos especializados. V) Sobre a sugestão de implementação de projeto de valorização de gestantes e lactantes – Destacaram que existe um machismo na sociedade e que as mulheres, muitas vezes, exercem o terceiro turno em casa e, algumas, não possuem rede de apoio, por isso manifestaram favoráveis à aprovação do voto integral da Conselheira Patrícia. O Ouvidor-Geral reforçou a importância de sigilo no sistema Audora, uma vez que já houve caso de um senhor procurar a Ouvidoria para obter o endereço da ex-esposa, atendida pela DPE-PR. Reforçou, também, os elogios recebidos com relação ao acolhimento na Casa da Mulher Brasileira, sobretudo pelo atendimento ser majoritário por mulheres. Ainda, defendeu que a representação poderia ser estendida para outros tipos de atuação, por exemplo, atendimento por pessoas negras e transexuais nos núcleos especializados, existindo uma análise aprofundada de perfis. O Conselheiro Luis achou importante a Ouvidoria-Geral levar para os debates do CSDP os elogios, de forma que as práticas elogiadas sejam estendidas de modo geral na DPE-PR. **ORDEM DO DIA – A). UM).** O estágio probatório da servidora **Stephanie Giselle Saba Siqueira,** protocolado **quatorze, quatrocentos e dezessete, trezentos e oitenta e nove, nove,** foi aprovado. **DOIS).** O Presidente se ausentou. Procedimento sob número **– quinze, duzentos e noventa e um, oitocentos e trinta e quatro, oito.** O Primeiro Subdefensor Público-Geral apresentou voto para possibilitar o recorte de gêneros, por meio de editais, para seleção de estagiárias para a sede da Defensoria localizada na Casa da Mulher Brasileira, ou outra localidade que vise o atendimento de mulheres vítimas de violência, com base no parecer jurídico contido nos autos. O Conselheiro Luis Gustavo divergiu, justificando não poder exorbitar o poder legislativo. A Presidente da ADEPAR defendeu que o recorte amplia a defesa da mulher e que exorbitaria o poder legislativo se estivesse restringindo para todos, destacando que poderá haver servidores e defensores lotados na CMB. O Ouvidor-Geral trouxe o artigo dez, A, da Lei Maria da Penha, que em seu texto traz "É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados". Portanto, defendeu que seria descumprido o artigo, no caso de ausência de recurso e que o próprio artigo impõe dever de caminhar. Defendeu que o risco de exorbitar seria se acontecesse o contrário, ou seja, não garantisse o atendimento pelo recorte de gênero. **Votação:** O voto do relator foi aprovado, tendo apenas o voto do Conselho Luis Gustavo como contrário. **TRÊS).** O Conselheiro Fernando apresentou uma **versão consolidada do Regulamento do IV Concurso para Defensores,** protocolado **quinze, seiscentos e oitenta e cinco, cento e sessenta e quatro, sete,** que foi aprovada pelo Colegiado. **QUATRO) Inclusão –** Protocolos **dezesseis, zero, trinta e um, quinhentos e trinta e seis, nove (apenso quatorze, quatrocentos e dezessete, seiscentos e treze, oito), o estágio probatório do servidor Thiago Borba Calixto dos Santos** foi aprovado. A reunião foi pausada para almoço, às doze horas e vinte e sete minutos, retornando às quatorze horas e vinte e cinco minutos. O Conselheiro Fernando não participou da reunião no período da tarde. **CINCO).** A Presidente da ADEPAR solicitou vista dos autos **quinze, setecentos e setenta e cinco, duzentos e oitenta e nove, oito,** uma vez que a Corregedoria-Geral trouxe uma proposta além da sugerida pelo Presidente, com relação à **alteração/revisão do Regimento Interno da Corregedoria-Geral. SEIS).** A relatora do protocolo **quinze, novecentos e vinte, novecentos e cinquenta e oito, zero,** apresentou proposta de voto, defendendo que "considerando a existência de três Defensores Públicos com atribuição perante à **Infância Juventude na área infracional** em Curitiba, recomenda-se que por meio de portaria interna, dividam a numeração dos autos, de modo que seja possível um Defensor Público **atuar em favor da vítima nos processos** e que outro Defensor Público esteja atuando pelo adolescente e vice-versa." O Conselheiro Luis Gustavo sugeriu a inclusão de encaminhamentos de solicitações de designações extraordinárias de Defensor Público para atuar em favor da vítima ao Segundo Subdefensor, caso haja atuação de todos os Defensores ou em virtude de licença, férias ou conflitos de interesses entre os adolescentes, impossibilitando a atuação dos três Defensores Públicos designados. A sugestão foi acolhida pela relatora. A **votação foi unânime** pela aprovação do voto da relatora. **SETE).** A ADEPAR solicitou vista do protocolado **dezesseis, zero, vinte, setecentos e trinta, dois – Sigilo de informações – Audora. OITO).**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sobre o protocolado **dezesseis, cento e dezoito, quinhentos e noventa e quatro, nove, que trata de decisão *ad referendum* sobre solicitação de informações sobre habilitação de crédito em juízo falimentar,** por análise do Conselheiro Luis Gustavo, primeiramente, o Colegiado analisou a urgência que justifica decisões *ad referendum*. **Votação:** Houve empate na votação, sendo aprovada a urgência por voto de minerva do Presidente. Votaram favoráveis: Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral. Votaram contrários: Luis Gustavo, Patrícia e Renata. Após, a ADEPAR solicitou vista dos autos, para analisar a decisão. Dessa forma, a decisão *ad referendum* foi mantida, até nova análise do Colegiado. **NOVE).** O Presidente se ausentou. Foi apresentada a **proposta de alteração da Deliberação sete, de dois mil e quinze,** a fim de normatizar que os **servidores atuem como colaboradores dos núcleos especializado,** conforme consta no protocolado **dezesseis, cento e vinte e sete, seiscentos e trinta e três, sete.** O Colegiado analisou a minuta, efetuando algumas alterações e, logo após, aprovou a deliberação. **DEZ).** A relatora apresentou seu voto sobre os autos **dezesseis, cento e quarenta e quatro, trezentos e dois, seis – Sugestão de implementação de projeto de valorização de gestante e lactante.** Após, o Colegiado deliberou por baixar em diligência, para manifestação da Escola da Defensoria, até vinte e dois de novembro, sobre a proposta da relatora, no que diz respeito ao curso de formação. **ONZE).** O Colegiado não analisou os autos **dezesseis, duzentos e dois, trezentos e vinte e um, sete, sobre a implementação do Sistema de Registro de Áudio no CSDP,** pois o relator não estava presente na reunião. **B) ENCERRAMENTO DA SESSÃO –** O Primeiro Subdefensor Público-Geral encerrou a reunião às dezesseis horas e nove minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.
Curitiba, treze de dezembro de dois mil e dezenove.

Eduardo Pião Ortiz Abraão Presidente do Conselho Superior	Matheus Cavalcanti Munhoz Primeiro Subdefensor Público-Geral
Josiane Fruet Bettini Lupion Corregedora-Geral	Thiago de Azevedo P. Hoshino Ouvidor-Geral
Fernando Rededе Rodrigues Conselheiro Titular	Luis Gustavo Fagundes Purgato Conselheiro Titular
Patrícia Rodrigues Mendes Conselheira Titular	Renata Tsukada Conselheira Titular
Ana Caroline Teixeira ADEPAR	Amanda Beatriz Gomes de Souza Secretaria Executiva

125582/2019

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZENOVE

Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia seis de dezembro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e cinquenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos seis dias de dezembro de dois mil e dezenove, com início às nove horas e cinquenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil, novecentos e oito, realizou-se a **DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Matheus Cavalcanti Munhoz, Corregedora-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, e o Ouvidor-Geral, Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino. Presentes, também, os Excelentíssimos Membros Titulares: Fernando Rededе Rodrigues, Luis Gustavo Fagundes Purgato, Patrícia Rodrigues Mendes e Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Presidente, Ana Caroline Teixeira. Ausente a membra suplente Francine Faneze Borsato Amorese, por motivo de licença saúde. **EXPEDIENTE – I)**. O Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II)**. Aprovada a ata da décima segunda reunião ordinária. **III)** Sem distribuições. **V).** O Conselheiro Luis Gustavo solicitou **inclusão do protocolado dezesseis, cento e setenta e sete, quatrocentos e noventa e um, zero. IV)** O Coordenador do Ofício Cível, Newton Portes, solicitou inversão da pauta, de modo que o item oito passasse a ser dois**. V)** O Presidente da ASSEPAR solicitou inversão da pauta, de modo que os itens dez e onze fossem analisados após o item dois. **MOMENTO ABERTO –** Não houve manifestações. **ORDEM DO DIA – A). UM). A relatora apresentou o protocolado quinze, trezentos e trinta e cinco, zero, zero, zero, zero,** explicando que houve **pedido de reconsideração da empresa Planservice,** sobre o voto aprovado na décima quinta reunião ordinária, e que o pedido foi acolhido. Assim, foi proferido voto pelo provimento parcial do recurso, minorando a multa para o mínimo previsto contratualmente, passando para zero, um por cento do valor do contrato. O voto foi aprovado pelo Colegiado e a Sra. Giovanna Katerine Paines Nunes, representante da empresa, por meio de procuração, estava presente na reunião e tomou ciência do voto. **DOIS). Inversão – Protocolo dezesseis, cento e dezoito, quinhentos e noventa e quatro, nove –** O Coordenador do Ofício Cível, Newton Portes, juntamente com o Defensor Ricardo Menezes, manifestaram-se neste ponto, expondo que há uma questão histórica em torno dos ofícios e que, com o crescimento judiciário e das comarcas, houve a divisão das varas em criminal e cível, assim, a Vara de Fazenda Pública originou-se da Vara Cível e a Vara de Falência, da Vara de Fazenda Pública. Nesse sentido, os defensores defenderam que, na falta de ofício próprio para julgar falência, deve ser competência da Vara de Fazenda Pública a atuação na matéria. A Presidente da ADEPAR divergiu da ratificação da decisão *ad referendum* proferida pelo Presidente nos autos, concordando com o exposto pelos defensores representantes do Cível. O Conselheiro Luis Gustavo abriu divergência com relação à decisão ad referendum, destacando que, no caso concreto, deve haver uma designação extraordinária para o Cível atuar. Porém, cabe ao CSDP definir as lacunas de atribuição perante ao Juízo Falimentar na Deliberação CSDP um, de dois mil e quinze. **Votação: I).** O Colegiado reprovou a decisão *ad referendum* com quatro votos (Patrícia, Renata, Luis Gustavo e Fernando), sendo três favoráveis (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral). **II).** O Colegiado aprovou o voto divergente, de forma unânime, decidindo que deve haver designação extraordinária para o caso concreto e que o CSDP definirá as lacunas, na revisão da Deliberação CSDP um, de dois mil e quinze, sob relatoria da Corregedoria-Geral. **TRÊS).** Os itens dez e onze **(treze, cento e trinta e seis, quinhentos e quarenta, três e quinze, zero, vinte e seis, quatrocentos e quinze, quatro)** foram invertidos e apresentados juntos, por tratarem de assuntos conexos. O relator votou que é **dever-poder da Defensoria Pública do Estado promover a capacitação dos membros e dos servidores**, razão pela qual defendeu que o pedido da EDEPAR deve ser acolhido, para a institucionalização de programa de capacitação e de especialização, apresentando minuta de deliberação. Em relação **ao pedido de custeio de curso de Mestrado, realizado pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público Henrique de Almeida Freire Gonçalves**, compreendeu que o interessado provoca a competência de ato não-normativo de gestão administrativa e financeira, a qual exorbita o âmbito cognitivo deste Conselho Superior, a teor dos artigos dezoito, XII, e vinte e sete, I, duzentos, e trinta e três, parágrafo único, da LCE complementar estadual. Por esta razão, não conheceu o pedido, devendo ser submetido ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral. A Presidente da ADEPAR solicitou vista dos autos. **QUATRO) Inversão -** Sobre o protocolado **dezesseis, duzentos e dois, trezentos e vinte e um, sete.** Após leitura de parecer e voto pelo relator, a Conselheira Patrícia lembrou que a composição anterior do CSDP já havia proferido voto sobre a transmissão das sessões em tempo real, conforme arquivo disponível no site da DPE-PR. A Presidente da ADEPAR manifestou-se sobre a importância de disponibilização das reuniões em tempo real, para acompanhamentos dos membros/servidores e manifestações, por meio dos representantes das Associações de membros e servidores. O Conselheiro Fernando, relator, deixou claro que, em seu voto, tratava-se apenas de captar os áudios das reuniões e disponibilizá-los, destacando que não julga a transmissão em tempo real ser o melhor mecanismo para incremento dos valores democráticos nas manifestações do Conselho. O Conselheiro Luis Gustavo abriu divergência, por entender que o assunto deve ser tratado na alteração do Regimento Interno do Conselho Superior, por meio do protocolado dezesseis, cento e trinta e dois, oitocentos e quatorze, seis (digital), já distribuído. O relator defendeu se tratar de um requerimento do CSDP e não um ato normativo, por isso manteve sua proposta. Dessa forma, foi aberta a **votação** e os conselheiros Renata, Patrícia e Fernando concordaram com o encaminhamento do requerimento, sendo que o Presidente, o Primeiro SubDPG, a Corregedoria-Geral e o Conselheiro Luis Gustavo votaram contrários ao requerimento, ressaltando que o assunto deve ser deliberado nos autos específicos. **CINCO). Inversão -** O relator dos autos **dezesseis, duzentos e trinta e nove, novecentos e cinco, cinco,** leu a proposta sobre **fixação de parâmetros para criação de órgão de atuação da Defensoria Pública em matéria de infância.** Os Conselheiros Luis Gustavo, Patrícia e Primeiro Subdefensor entenderam que a matéria deveria ser tratada juntamente com a revisão da Deliberação CSDP um, de dois mil e quinze. Assim, foi aberta **votação e,** com cinco votos contrários ao relator (Primeiro SubDPG, Corregedoria-Geral, Luis Gustavo, Renata e Patrícia) e um voto favorável (Fernando), o Colegiado não aprovou o voto do relator, estabelecendo que o assunto deve ser tratado na revisão da Deliberação um, de dois mil e quinze. O Presidente estava ausente. **SEIS). Inclusão –** Foi analisado o protocolado **dezesseis, cento e setenta e sete, quatrocentos e noventa e um, zero,** e o Colegiado **aprovou a alteração no artigo segundo, da Deliberação dezessete, de dois mil e dezenove,** passando de contratante-locador para contratado-locador. A reunião foi pausada às onze horas e cinquenta e seis minutos, retornando às quatorze horas e cinco minutos. No período da tarde, a reunião foi presidida pelo Primeiro Subdefensor. **SETE).** O Primeiro Subdefensor apresentou a minuta de deliberação sobre **o regulamento de acesso à informação no âmbito da Defensoria Pública do Paraná (protocolo quatorze, novecentos, zero, trinta e sete, dois)** explicando a importância da regulamentação, que facilitará o acesso à informação, por meio eletrônico. O Colegiado analisou a